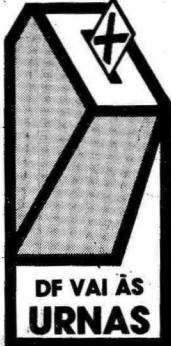


Sigmaringa ganha tempo de Roriz no rádio

Carlos Menandro

Oswaldo Buarim Jr.

O candidato a deputado federal Sigmaringa Seixas (PSDB) terá um minuto do programa de rádio da Frente Comunidade para exercer "direito de resposta" a afirmações, que considerou injuriosas, veiculadas durante o tempo destinado à propaganda do candidato a governador Joaquim Roriz. O Tribunal Regional Eleitoral concedeu o direito de resposta, por quatro votos a dois, baseado nos vocábulos "chamou", "mandou" e "usou", colocando em dúvida a personalidade do parlamentar e presidente de partido e sugerindo subserviência de Sigmaringa a Maurício Corrêa por ocasião da impugnação contra a candidatura do ex-governador Roriz.



Aguiar, que defenderam a concessão de um minuto — tempo mínimo previsto na Lei de Imprensa — devido à dificuldade em determinar durante quanto tempo o programa de Roriz falou de Sigmaringa e por quanto tempo falou sobre o senador Maurício Corrêa.

Maurício

O juiz Euclides Reis Aguiar salientou em seu voto que, dando um tempo menor para Sigmaringa, estaria sendo preservado até mesmo os demais três minutos para o caso do candidato a governador, Maurício Corrêa, requerer pedido de resposta. A seu ver, Maurício — chamado de "candidato papagaio" — foi mais ofendido que o próprio Sigmaringa Seixas, devido "à forma de escárnio" dada ao programa radiofônico. O juiz Bezerra afirmou que o programa de Roriz "extrapola" as normas eleitorais. A procuradoria eleitoral defendeu a concessão do direito de resposta porque o horário gratuito foi criado para a apresentação de propostas e não para a agressão entre os adversários.

Apesar de o programa da Frente Comunidade — sob a forma de uma radionovela — o TRE concedeu apenas um minuto para a defesa de Sigmaringa. O juiz relator Jerônimo Bezerra havia determinado dois minutos, mas reduziu o tempo pela metade de acordo com argumentos dos juízes Fernando Neves da Silva e Euclides Reis



Sigmaringa ganhou o direito de se defender das críticas no programa da Frente Comunidade